



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/FAELCH)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO PPGL Nº 49, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização curricular do curso de Mestrado em Letras do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal de Lavras.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Resolução CEPE nº 77/2024, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu e suas alterações, considerando a Portaria PRPG nº 1088, de 06 de outubro de 2022, que dispõe sobre as normas e os procedimentos operacionais para criação e alteração de estrutura curricular dos cursos de pós-graduação Stricto sensu, e considerando a Resolução PRPG Nº 77/2024, que dispõe sobre o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia **05/11/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a organização curricular do Mestrado em Letras deverá atender aos objetivos dos programas de mestrados acadêmicos.

§1º O Programa de Mestrado em Letras adotará como área de concentração: Linguagem, Cultura e Sociedade.

§ 2º O Programa de Mestrado em Letras adotará como linhas de pesquisa:

I - Estudos Analíticos-Descritivos da língua/linguagem e suas tecnologias

II - Objetos culturais e produção de sentidos

§3º A Matriz Curricular do Programa de Mestrado em Letras será organizada em componentes curriculares obrigatórios e componentes curriculares optativos, conforme anexo 1(um) desta Resolução.

Art. 2º Os componentes curriculares obrigatórios deverão ser cumpridos por todos os discentes, observados os períodos de oferta previstos nesta Resolução.

§1º Poderão ocorrer alterações nos períodos de oferta dos componentes curriculares.

Art. 3º A escolha dos componentes curriculares optativos deverá ser realizada pelos discentes com o auxílio do professor orientador.

Art. 4º Para obtenção do título de mestre, o discente deverá integralizar,

no mínimo, 26 (vinte e seis) créditos.

Art. 5º O discente deverá cursar os componentes curriculares: Metodologia de Pesquisa, Seminário de Pesquisa e Princípios Fundamentais em Linguagem, cultura e sociedade. Do rol das optativas, o discente terá que cursar, no mínimo, dois componentes curriculares na sua linha de pesquisa e um outro componente curricular em outra linha de pesquisa que não seja a sua, ou outra subárea, quando houver.

Art. 6º O componente curricular Inglês Instrumental é obrigatório e deverá ser cursado no primeiro período do curso.

§1º O aluno poderá realizar exame de suficiência para ser dispensado da disciplina, caso o professor responsável pela oferta decida pela aplicação do exame.

§2º O exame de suficiência será realizado no início da disciplina, de acordo com as orientações fornecidas pelo professor responsável pela oferta.

Art. 7º O componente curricular Estágio Docência consiste em atividade e é obrigatório para os discentes bolsistas e optativo para os demais. Os créditos cursados neste componente curricular não contabilizam para o computo geral de 26 créditos.

Art. 8º O exame de qualificação preferencialmente deverá ser realizado no 2º ou 3º período do Curso.

§1º O discente, deve solicitar ao orientador o cadastro da banca de qualificação no SIGAA, ou outro sistema que venha a substituí-lo, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, respeitando-se os prazos definidos pelo colegiado do PPGL. A banca cadastrada pelo orientador será encaminhada via SIGAA, ou outro sistema que venha a substituí-lo, para análise da coordenação.

§2º A definição da banca examinadora será de responsabilidade do professor orientador, considerando as prerrogativas das normativas vigentes.

§3º Demais disposições sobre a organização do exame de qualificação constam em resolução específica para esse fim.

Art. 9º O trabalho de conclusão de curso deverá ser entregue e defendido até o final do 4º (quarto) período do Curso.

§1º O discente, deve solicitar ao orientador o cadastro da banca de defesa no SIGAA, ou outro sistema que venha a substituí-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, respeitando-se os prazos definidos pelo colegiado do PPGL. A banca cadastrada pelo orientador será encaminhada via SIGAA, ou outro sistema que venha a substituí-lo, para análise da coordenação.

§2º A definição da banca examinadora será de responsabilidade do professor orientador, considerando as prerrogativas das normativas vigentes.

§3º Demais disposições sobre a organização do processo de defesa do trabalho de conclusão de curso constam em resolução específica para esse fim.

Art. 10. O Colegiado do Programa estabelece que, todo discente deverá, ao final do primeiro período letivo, elaborar o projeto; ao final do segundo período ou final do terceiro período, realizar a qualificação da pesquisa e ao final do quarto período, realizar a defesa do Trabalho de Conclusão.

§1º É recomendável que as disciplinas sejam cursadas no primeiro ano do Curso;

§2º Para o agendamento da defesa do Trabalho de Conclusão, o discente deverá ter concluído, com aprovação, todas as disciplinas ou atividades previstas

para integralização da carga horária.

Art. 11. O prazo de conclusão do mestrado é de, no mínimo, 1 (um) ano e de, no máximo, 2 (dois) anos, contado a partir da data do início do semestre letivo.

Parágrafo único: A prorrogação se dará, apenas em função da ocorrência de imprevisto(s) que impeça(m) a conclusão do curso no prazo estabelecido no **caput** desse artigo, com anuência do orientador, mediante a aprovação do colegiado do Programa e homologação do PRPG, desde que o discente tenha cumprido todos os requisitos, exceto a apresentação do trabalho de conclusão ou que tenha tido impedimentos por motivos de licença-maternidade nos termos previstos em lei.

Art. 12. Encaminhar a Resolução à Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras para análise e deliberação.

Art. 13. Fica revogada a Resolução PPGL Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras, 06 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VASCONCELOS ALMEIDA, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 06/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611167** e o código CRC **2FE9F2DF**.

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

MATRIZ CURRICULAR					
MESTRADO ACADÊMICO					
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUAGEM, CULTURA E SOCIEDADE					
LINHAS DE PESQUISA					
1 – Estudos descritivo-analítico de língua/linguagem e suas tecnologias					
2 – Objetos culturais e produção de sentidos					
CÓDIGO	COMPONETES CURRICULARES	CHT	CHP	Créditos	Previsão do período de oferta
ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS					
PPGL503	Exame de Qualificação	15	0	1	2 ou 3

PPGL506	Dissertação	30	0	2	A PARTIR DE 3
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS					
PPGL502	Seminário de Pesquisa	15	30	3	2
PPGL505	Princípios Fundamentais de Linguagem, cultura e Sociedade	30	30	4	1
PPGL524	Inglês Instrumental	15	15	2	1
PPGL501	Metodologia de Pesquisa em Letras	45	0	3	1
ATIVIDADE OPTATIVA NÃO VINCULADA ÀS LINHAS					
	Estágio Docência	30	30	4	QUALQUER PERIODO
PPGL525	Atividade Acadêmica Nacional I	60	0	4	1
PPGL526	Atividade Acadêmica Nacional II	60	0	4	2
PPGL527	Atividade Acadêmica Internacional I	60	0	4	1
PPGL528	Atividade Acadêmica Internacional II	60	0	4	2
DISCIPLINAS OPTATIVAS					
LINHA 1 - Estudos descritivo-analítico de língua/linguagem e suas tecnologias					
PPGL511	Fundamentos Teóricos e Epistemológicos da Sintaxe Funcionalista	60	0	4	1
PPGL509	Tecnologias Digitais: Interações Linguísticas e Multimodalidade	60	0	4	2
PPGL510	Estudos em Linguística Sistemico-Funcional	60	0	4	2
PPGL508	Teorias Fonológicas	60	0	4	1
	Tópicos em Estudos Descritivo-Analítico de língua/linguagem e suas tecnologias I	60	0	4	1
	Tópicos em Estudos Descritivo-Analítico de língua/linguagem e suas tecnologias II	60	0	4	2
LINHA 2 - Objetos culturais e produção de sentidos					
PPGL513	Literatura, sujeito e sociedade pragmatizada	60	0	4	2
PPGL518	Relações entre Arte, Cultura e Literatura	60	0	4	1
PPGL519	Dimensões da poesia e do poético	60	0	4	2

	Tópicos em Estudos Literários I	60	0	4	1
	Tópicos em Estudos Literários II	60	0	4	2
PPGL517	Discurso e diversidade	60	0	4	1
PPGL514	Análise do discurso: interdiscurso e sujeito	60	0	4	2
	Tópicos em Estudos Discursivos I	60	0	4	1
	Tópicos em Estudos Discursivos II	60	0	4	2

Referência: Processo nº 23090.004362/2023-16

SEI nº 0611167